



CONTRATO N.º 31 /2015

AJUSTE DIRETO PARA: "FORNECIMENTO DE 2 MÓDULOS DE ECOPONTOS SUBTERRÂNEOS E REABILITAÇÃO DE 2 MÓDULOS DE RECOLHA DE RSU'S SUBTERRÂNEOS"

--- Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação.-----

--- Segundo: Augusto da Rocha Reis, portador do cartão de cidadão n.º 707989, residente na Rua Dr. Albano Sá Lima, n.º 116 1º Dto., 4450 Leça da Palmeira, na qualidade de representante legal da firma "Consciência Verde – Construções Metálicas, Lda.", com sede na Rua do Calvário, 66 – S. Pedro da Torre, 4930-505 Valença, contribuinte n.º 513307591, e com poderes para este ato. -----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

--- Que por despacho do Vereador do Pelouro, Rui Teixeira, datado de 16 de Julho de 2015, o Município de Caminha adjudicou ao concorrente "Consciência Verde – Construções Metálicas, Lda." o "FORNECIMENTO DE 2 MÓDULOS DE ECOPONTOS SUBTERRÂNEOS E REABILITAÇÃO DE 2 MÓDULOS DE RECOLHA DE RSU'S SUBTERRÂNEOS", pelo preço contratual de € 19.150,00 (dezanove mil cento e cinquenta euros), acrescido do Imposto sobre Valor Acrescentado à taxa legal, atualmente de vinte e três por cento, a que corresponde o montante total de € 23.554,50 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), tendo o mesmo órgão aprovado a minuta do contrato a 16 de Julho de 2015, nas condições e cláusulas que a seguir se indicam:-----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de 2 módulos de ecopontos subterrâneos e reabilitação de 2 módulos de recolha de RSU'S subterrâneos e produz efeitos a partir da presente data, devendo todos os trabalhos inerentes ao objeto deste contrato estar integralmente concluídos no prazo máximo de 60 dias e, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante, documentos que depois de rubricados pelos intervenientes ficam a fazer parte integrante do presente contrato;-----

--- Segunda: Este contrato é celebrado por ajuste direto nos termos do determinado na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos.-----

--- Terceira: As sanções aplicáveis por incumprimento do presente contrato, bem como as condições de rescisão do mesmo são as que constam do processo de procedimento e demais legislação em vigor;-----



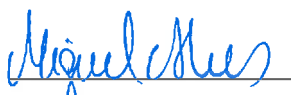
--- Quarta: Em tudo quanto for omissa no presente contrato, regularão os preceitos legais em vigor e bem assim a disciplina normativa e contratual decorrente do processo de procedimento e proposta apresentada pelo segundo outorgante, e ficam a fazer parte integrante deste contrato.-----

--- Quinta: Sem prejuízo do disposto na legislação aplicável, qualquer dos outorgantes poderá denunciar o presente contrato, desde que seja efetuado o pedido através de carta registada com aviso de receção, com uma antecedência mínima de trinta dias úteis. Com a denúncia do presente contrato os outorgantes nada mais terão que exigir um do outro, seja a que título for.--

--- Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato nos precisos termos expostos pelo primeiro outorgante, obrigando-se por isso ao seu integral cumprimento.-----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado conforme por eles vai ser assinado.-----

Primeiro Outorgante;


(Miguel Alves)

Segundo Outorgante



CONSCIÊNCIA VERDE

Construções Metálicas, Lda

N.I.F: 513 307 591

Rua do Calvário 66 - S. P. da Torre

4930-505 Valença

A Gerência


(Augusto da Rocha Reis)